

Necropolítica, Estado neoliberal e periferia: Uma análise crítica da estrutura socioeconômica e espacial da população periférica de Belém

Necropolitics, neoliberal state and periphery: A critical analysis of the socioeconomic and spacial structure of the peripheral population of Belém

DOI:10.34117/bjdv7n5-673

Recebimento dos originais: 07/04/2021

Aceitação para publicação: 31/05/2021

José Raul Coelho da Silva Neto

Graduando de Bacharelado em Direito (CESUPA/PA)

Instituição: Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA

Endereço: Av Alcindo Cacela, 980 – CEP 66.065-217

E-mail: Raulrabbitneto@gmail.com

Ana Christina Darwich Borges Leal

Doutora em Ciências Humanas e Sociais pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro -IUPERJ- Serv. Téc. Cient. (2007) com área de concentração em Sociologia

Mestra em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro IUPERJ - Serv. Téc. Cient. (1997)

Professora da Graduação do Curso de Direito do Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA/PA)

Instituição: Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA

Endereço: Av Alcindo Cacela, 980 – CEP 66.065-217

E-mail: ana.leal@prof.cesupa.br

RESUMO

O presente trabalho visa analisar, por meio de metodologias bibliográficas, qualitativas e cartográficas, porquê e como se dá a relação entre a corrente neoliberal e a teoria necropolítica dentro dos conglomerados periféricos urbanos, dando um enfoque especial, já a final desta pesquisa, a uma análise crítica urbanística (como forma de exercício da necropolítica neoliberal) do bairro do Jurunas, localizado na cidade de Belém-PA.

Palavras-chave: Neoliberalismo, Necropolítica, Periferia, Alagamento, Saneamento básico.

ABSTRACT

The present work aims to analyze, by means of bibliographic, qualitative and cartographic methodologies, why and how the relation between the neoliberal current and the necropolitical theory takes place within the urban peripheral conglomerates, giving a special focus, already at the end of this research, to a critical urban analysis (as a way of exercising neoliberal necropolitics) of the Jurunas neighborhood, located in the city of Belém-PA.

Keywords: Neoliberalism, Necropolitics, Periphery, Flood, Basic sanitation.

1 INTRODUÇÃO

Esse artigo visa apresentar uma discussão sobre como a governamentalidade, definida por Foucault como neoliberal, atua na ausência e omissão de políticas públicas relacionadas à periferia da cidade de Belém, no estado do Pará. Seguiremos nessa direção, tendo em vista o conceito de biopolítica elaborada por Foucault e o seu desdobramento na teoria de Mbembe por meio do seu conceito de necropolítica, cujas práticas manifestam-se em um verdadeiro exercício de extermínio de certas populações, localizadas em certos territórios, em especial nos bairros periféricos, onde encontra-se, em geral, uma alta concentração da população negra e empobrecida das cidades brasileiras.

A questão central a que nos propomos investigar é a relação entre a governamentalidade neoliberal e a necropolítica, em especial o seu desdobramento na ausência ou omissão de políticas públicas relacionadas às periferias da cidade de Belém. Nessa direção, temos como objetivo apontar algumas políticas de omissão relacionadas às práticas de governamentalidade neoliberal guiada por um propósito necropolítico.

Dessa forma, a pesquisa visa analisar os processos de normalização da morte e do abandono de certas populações sujeitas a variados tipos de violência, abandonadas à própria sorte, deixando-as simplesmente morrer.

2 BIOPOLÍTICA E NEOLIBERALISMO

Para compreendermos a instrumentalização do poder em meio às relações sociais reguladas pela biopolítica em meio ao neoliberalismo, faz-se necessário apresentarmos o conceito de poder na análise do poder de Foucault. Para Foucault (1979), o poder só pode ser pensado em termos relacionais, ele não é algo que possa ser definido como um objeto apreensível ou capturável pelas partes que se relacionam, o poder nos é apresentado como uma estratégia que atravessa as relações humanas, sempre conflituosas e tensionais. Nessa direção, só podemos falar em relações de poder. Segundo ele, o que se apresenta em disputa nas relações humanas é sempre a tentativa do governo do outro, ou então, a resistência para não ser governado. Isso porque, aquilo que define a condição humana é o fato de construirmos as nossas subjetividades como sujeitos de linguagem. É a partir de uma complexidade de sentidos elaborados e atribuídos socialmente a uma variedade de significantes estruturantes da teia social na qual estamos inseridos, é que se faz possível sistematizar uma racionalidade hegemônica que passa a conduzir nossos desejos, práticas, interesses e escolhas. Logo, o que está em disputa em meio às relações

de poder é a tentativa de tornar hegemônicos certos sentidos representativos das partes que estão em conflito e que buscam a hegemonia de certos sentidos como constitutivos de uma certa racionalidade. Essa racionalidade passa, então, a se fazer representativa para todas as partes que se encontram em conflito nessas relações de poder. Dessa forma, para Foucault (1979), o poder é um elemento característico das relações humanas, sempre conflitivas e em disputa pela capacidade de tornar hegemônicos certos sentidos e valores capazes de governar e conduzir as práticas dos sujeitos inseridos nessas relações. Foucault (1979) nos apresenta o discurso como sendo o mais poderoso dispositivo capaz de conduzir e mediar os conflitos que põem em disputa a hegemonia. A ideia de normalização apresentada em sua teoria, reporta-se ao processo que faz dominantes e sobrepostos um conjunto de valores discursivamente elaborados, cujo status coletivo e social foi alçado à concepção de normalidade. Segundo Foucault(1999), normais são todos os sentidos que se fazem hegemônicos em meio às relações de poder.

O discurso tanto pode servir como um instrumento de persuasão e convencimento das partes em disputa para tornar dominantes os sentidos que compõem um conjunto discursivo em detrimento de outro conjunto de sentidos em concorrência, quanto pode servir às práticas que atendem a um tipo de relação de poder autoritária mediada pela violência tanto física, quanto simbólica, onde um conjunto de sentidos é imposto violentamente à coletividade. No primeiro caso, estamos diante da política. Aqui o discurso é utilizado como dispositivo de persuasão do outro, onde esse outro é mantido em um lugar de igualdade e liberdade diante dos demais. Igualdade para poder se manter no mesmo lugar de disputa e, assim, garantir a possibilidade do governo do outro por meio da hegemonia e, por sua vez, liberdade para resistir ao governo desse outro. Para Foucault, a política sempre se apresenta como um dispositivo legítimo de mediação dos conflitos inerentes às relações de poder, uma vez que possibilita às partes em conflito permanecerem em um mesmo pé de igualdade e liberdade, possibilitando a elas a elaboração de consensos provisórios entre os grupos envolvidos. O que não significa dizer que as relações tenham sido destituídas de conflitos, daí porque a hegemonia ser sempre provisória. Segundo Foucault, relações de poder mediados pela política possibilita a construção de subjetividades emancipadas. No segundo caso, estamos diante da violência, quando o discurso se instrumentaliza no sentido de promover um discurso de desqualificação e inferiorização do outro, onde a sua posição de igualdade e liberdade para resistir é suspensa, promovendo uma disputa desigual. Nesse caso, as relações de poder deixam de ser legítimas e transformam-se em relações de dominação e opressão e

não mais poderão promover a emancipação dos sujeitos em disputa. O dispositivo de opressão pode ser a violência física ou psíquica, quando impõe o temor da dor e do sofrimento aos corpos e almas colocadas sob dominação, ou a violência simbólica, um tipo de discurso que tem o poder de persuadir e convencer o outro que esse lugar de opressão e dominação que esse outro é colocado é válido e legítimo.

Todo discurso é articulado por um saber: saber científico, religioso, mítico, do senso comum, entre outros. Isso posto, todo saber serve às relações de poder, daí a ênfase dada em sua analítica do poder à relação saber/poder (FOUCAULT, 1999). É o saber que servirá de amparo para a sistematização de todo e qualquer discurso. Em vários de seus trabalhos, Foucault (1999) se dedica a apresentar como certos saberes foram instrumentalizados como dispositivos na mediação de conflitos em meio às relações de poder. Sobretudo aqueles saberes que foram convertidos em dispositivos adequados à promoção e reprodução da violência simbólica em práticas autoritárias nos processos de normalização. Não à toa, o racismo comparece como um tipo de saber cuja instrumentalidade discursiva serviu à legitimação da dominação de certos corpos inseridos em uma estratificação classificatória que definia aqueles que poderiam ser deixados à morte. Agamben (2004) mais tarde incorporaria essa ideia à sua construção teórica, onde utiliza a teoria foucaultiana para qualificar aqueles que ele nos apresenta como sendo *os matáveis*. A biologia surge então como um saber que oferecerá sustentabilidade discursiva às práticas racistas de subjugação, dominação de corpos úteis aos processos de produção, quando não ao extermínio de corpos considerados abjetos por essa tipologia classificatória.

Como veremos adiante, a nova governamentalidade neoliberal reunirá uma série de práticas e ações políticas que passam a encobrir a violência simbólica que as traduzem, seja por meio de políticas extremas de violência explícita exercidas por meio de extermínios, seja de uma maneira mais encoberta, por meio da ausência ou omissão de políticas públicas cujo resultado será a mesma consequência nefasta da produção da morte em certos territórios onde percebemos uma alta concentração de corpos, por essa classificação, considerados abjetos.

Neoliberalismo é uma nomenclatura que abrange um conjunto de práticas políticas, econômicas e sociais específicas que o delimitam, o implantam e o mantêm.

O neoliberalismo é apresentado como uma contrarresposta às políticas do Estado de bem-estar social, do socialismo e do keynesianismo, dos pactos sociais efetuados na 1ª e 2ª Guerras Mundiais e do aumento de intervenção da administração federal, por meio

dos programas econômicos e sociais, no século XX (FOUCAULT, 2008a). Fora idealizado após a crise passada pelo liberalismo clássico, em decorrência da aplicação deste não acompanhar os avanços industriais e financeiros que o mercado passava ao final do século XIX e início do século XX (DARDOT E LAVAL, 2016).

O surgimento dos grandes grupos cartelizados marginalizava o capitalismo de pequenas unidades; o desenvolvimento das técnicas de venda debilitava a fé na soberania do consumidor; e os acordos e as práticas dominadoras e manipuladoras dos oligopólios e dos monopólios sobre os preços destruíam as representações de uma concorrência leal, que beneficiava a todos. (DARDOT E LAVAL, 2016, p. 38)

Como afirmam Dardot e Laval (2016), o neoliberalismo não é uma continuação ou quebra do projeto liberal clássico que nasceu no século XVIII, que tinha como finalidade a efetuação de ações limitadoras do poder interventor do Estado, mas é a aplicação da lógica do mercado – concorrência, meritocracia, consumismo, acumulação, etc. – tanto na forma de gerência do governo como nas relações sociais de uma sociedade.

Foucault (2008a) discorre acerca das características que confeccionam a governamentalidade neoliberal americana e que a diferencia do neoliberalismo engendrado e aplicado em alguns países do continente europeu.

Foucault (2008a, p. 143-144) apresenta a governamentalidade como um:

(...) conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. Em segundo lugar, por ‘governamentalidade’ entendo a tendência, a linha de força que, em todo o Ocidente, não parou de conduzir, e desde há muito, para a preeminência desse tipo de poder que podemos chamar de “governo” sobre todos os outros- soberania, disciplina- e que trouxe, por um lado, o desenvolvimento de toda uma série de aparelhos específicos de governo [e por outro lado], o desenvolvimento de toda uma série de saberes. Enfim, por ‘governamentalidade’ creio que se deveria entender o processo, ou antes, o resultado do processo pela qual o Estado de justiça da Idade Média, que nos séculos XV e XVI se tornou o Estado administrativo, viu-se pouco a pouco ‘governamentalizado’. (grifo nosso).

A governamentalidade neoliberal americana se dá por dois tópicos que “são ao mesmo tempo métodos de análise e tipos de programação”: A teoria do capital humano e o programa de análise da criminalidade e da delinquência (FOUCAULT, 2008a).

A teoria do capital humano trata acerca da análise de variadas práticas que podem ser utilizadas para majorar a “competência-máquina”, sendo tal termo uma forma de se observar que a prática do trabalho está intimamente ligada ao ser humano (e suas competências adquiridas ao longo da vida), não podendo ser dissociada desse e analisada e quantificada abstratamente como fora feita pelos liberais clássicos, ao juntarem as ideias de força de trabalho e do tempo utilizada para despender tal força de trabalho como conceito para a prática do trabalho (FOUCAULT, 2008a).

Para os neoliberais, o trabalho engloba o que eles entendem ser como capital, que seria uma fonte de renda futura (as competências que o ser humano pode englobar no decorrer de sua vida), e uma renda, que nada mais seria do que o salário que se recebe ao se exercer o trabalho (FOUCAULT, 2008a). A análise e melhoramento (ou adequação) de práticas como educação familiar, higiene, saúde e entre variadas outras, por parte do ser humano, para aumentar o valor econômico que este pode produzir ao trabalhar pode ser considerado como o objetivo na teorização do capital humano.

No segundo tópico da governamentalidade neoliberal, tem-se o programa específico de análise da criminalidade e da delinquência. O neoliberalismo analisa o conceito de crime pelo viés do potencial autor, delimitando que crime será uma específica ação que possa fazer o indivíduo-autor ser condenado a uma pena (FOUCAULT, 2008a); tal análise subjetiva do indivíduo-autor do crime advém do que Foucault (2008a) considera como a mesma causa que fez com que os teóricos neoliberais analisassem o elemento “trabalho” pelo viés do ser humano: tomar tal comportamento por um viés econômico. O indivíduo-autor deve ser transformado em *homo oeconomicus* – ator que é considerado como parceiro da troca (produtor ou consumidor) pelo liberalismo clássico, mas que é visto como empresário de si (visto que mesmo consumindo será observado como produtor em decorrência de que se apontará que está produzindo sua satisfação) no neoliberalismo – para que se torne passível de análise dentro do grande cenário neoliberal, para que este se torne “governamentalizável” (FOUCAULT, 2008a).

Pode-se adicionar a essa conceituação foucaultiana de governamentalidade neoliberal o entendimento de que a análise econômica neoliberal não mais se limita a avaliar a interferência, dentro de uma estrutura social, das relações advindas entre os mecanismos de produção, mecanismos de consumo e fatos de produção (análise essa que pode se dizer como sendo do campo de estudo econômico dos liberais clássicos) mas sim almeja o “estudo e a análise da maneira como são alocados recursos raros para fins que são concorrentes, isto é, para fins que são alternativos, que não podem se superpor uns

aos outros” (FOUCAULT, 2008a, p. 306); a análise econômica neoliberal visa avaliar a racionalidade interna dos indivíduos (FOUCAULT, 2008a). E também, referida análise será utilizada como uma forma de limitação e crítica ao poder público, ao se “testar a ação governamental, aferir sua validade, permitir objetar à atividade do poder público, seus abusos, seus excessos, suas inutilidades, seus gastos pletóricos” (FOUCAULT, 2008b, p. 337-338).

A problemática que rodeia a implantação e manutenção do neoliberalismo como forma social, econômica e política é a de que tal ideia não é natural e vai de encontro à construção de uma sociedade comunitária, igualitária e democrática. Como Chomsky (2002) aborda, a desigualdade social que as políticas neoliberais geram e acirram oblitera qualquer oportunidade para que se alcance uma sociedade igual e uma democracia de fato.

Os membros de uma sociedade formada sob a égide de um governo neoliberal são, desde o nascimento, fomentados a concorrerem uns contra os outros (DARDOT E LAVAL, 2016), e a capacidade de empatia entre estes rui, impedindo, assim, uma união para formação de resistência contra tal ideário (GEFAELL, 2015). O exercício político do Estado é visto como a administração de uma grande empresa ao invés de ser uma formação natural a que o ser humano está destinado.

A “democracia” neoliberal falha quando lança às mãos do mercado variados assuntos que deveriam ser debatidos em campos políticos, impedindo que tais assuntos sejam de responsabilidade do Estado (CHOMSKY, 2002). Tal atitude mostra-se como uma defesa ao princípio primeiro do neoliberalismo, sendo esse o do livre-mercado; contudo, nada mais é do que uma prática, por partes dos grandes empresários, em aumentar suas rendas sob a custa de direitos sociais e trabalhistas de grande parcela da população, que tem sua mão-de-obra explorada.

A formatação neoliberal instaura e fomenta na população os ideais de meritocracia (advinda da servidão), do individualismo e do consumismo exacerbado. O neoliberalismo deseja apenas corpos rentáveis, rechaçando aqueles que não querem empreender ou hiperconsumir, visto que o consumo ordinário se torna necessário para subsistência, sendo esses os excluídos (GEFAELL, 2015).

2.1 A NECESSIDADE NEOLIBERAL DO ESTADO DE EXCEÇÃO

Valim (2017) diz que do antagonismo existente entre a estrutura democrática e a ideologia econômico-política, social e jurídica neoliberal advém o Estado de Exceção

necessário para vigência indefinida de referida ideologia. Só que nesse Estado de Exceção, o soberano não é a entidade governamental que vai puxar todo o poder para si, mas é o mercado, mais especificamente (para não ficar abstrato) “uma elite invisível e ilocalizável” (VALIM, 2017, p. 23).

Visto que a “democracia” neoliberal necessita que certos assuntos não sejam levados a debate, e que o jogo político se torne apenas uma indefinida troca formal mas nunca material (não gerando efeitos efetivos e drásticos na sociedade), o Estado de Exceção é o instrumento usado pelo mercado, agente principal neoliberal, para afastar a democracia (obviamente afastando a soberania popular e o seu direito de poder politizar variados assuntos para debate).

Agamben (2004) expõe a problemática que rodeia os chamados Estados de Exceção e Sítio. Sua problemática principal é como a declaração de referido tipo de Estado, que determina a suspensão de direitos individuais em decorrência de perigo estatal de guerra externa ou interna, se afasta do seu caráter que deveria ser de excepcionalidade para se tornar uma prática de governo (tendo em mente a possibilidade do uso de referido ato em qualquer situação alegadamente que atente contra a existência do Estado).

Como sendo uma área representante do vazio do Direito, uma anomia que não pode ser tocada pelos tentáculos jurídicos, o Estado de Exceção se apresenta como um espaço onde a determinação de um ato como transgressor, executivo ou legislativo não é capaz de encontrar fundamento (AGAMBEN, 2004).

Como Agamben (2004) discorre, o Estado de Exceção é uma medida tomada tendo como determinador o soberano. A usurpação da soberania popular (existente por meio das leis que o soberano nega e repele) e a instauração de poder soberano máximo e não-passível de julgamento legal são atos praticadas para efetuar a proteção de um alegado perigo externo ou interno (VALIM, 2017).

É dessa concatenação que se formará o pilar para sustentar a necropolítica: a instauração (ou determinação) de um campo fora da lei (sendo assim, de um estado de exceção/sítio) para exercício da soberania contra os corpos que se determinarem, pelo governo, como sendo perigosos ao ponto de serem deixados a morte.

3 A TEORIZAÇÃO DA NECROPOLÍTICA

A crítica política moderna pôs a razão como elemento principal para o projeto da modernidade e o campo da soberania, tendo sido o referido elemento usado para

conseguir confeccionar uma ideia de política, comunidade e sujeito (MBEMBE, 2016). Contudo, observando-se os fenômenos políticos contemporâneos, se pode deduzir a existência de elementos mais táteis para exercício da soberania do que a razão, como, por exemplo, a vida e a morte (MBEMBE, 2016). O exercício da soberania pelos elementos de vida e morte (mais especificamente a subjugação da vida pela utilização do poder da morte) é o que se considera como sendo a ideia de necropolítica (MBEMBE, 2016).

Além da mudança elementar – de razão para vida e morte – que define a necropolítica, outra característica chamativa desse tipo de soberania é o uso conjunto dos ideários da biopolítica e o estado de exceção para sua formação e aplicação (MBEMBE, 2016).

Foucault (1999, p.295-296) explana que a biopolítica seria o exercício regulamentador, por parte do soberano, sobre a vida, enquanto a morte seria o “(...) limite, a extremidade do poder. Ela está do lado de fora, em relação ao poder: e o que cai fora de seu domínio, e sobre o que o poder só terá domínio de modo geral, global, estatístico”.

O direito sobre a vida e sobre a morte que o soberano tem advém apenas e unicamente do poder que o soberano detém ao escolher matar alguém. Foucault (1999) discorre dizendo que esse direito da vida e da morte é assimétrico, pois só é perceptível ao se observar o “fazer matar” do poder soberano, não existindo uma ação direta que consiga tornar perceptível o conceito de “fazer viver”, restando à vida o campo de se “deixar viver”. Contudo, ao final do século XVIII surge um tipo de poder que se preocupa com a questão do “fazer viver”, sendo nomeado de biopoder, e o exercício político de processos que visam estender a vitalidade de uma população, de biopolítica (FOUCAULT, 2008a).

Se é feito o questionamento por Foucault (1999) de como iria se dar a prática de deixar alguém (ou uma classe de pessoas) morrer sob a égide de um sistema que se baseia na atividade principal de manutenção da vida. O exercício da morte por um Estado biopolítico se dá por meio do atravessamento da sociedade pelas grades do racismo (FOUCAULT, 1999).

A observância, por um viés biológico (não político), do outro (e da raça que este está inserido) como uma ameaça a minha própria vida, à pureza e bonança da sociedade em que estou inserido, é que vai legitimar e tornar aceitável o assassinato estatal, porque tal ato se fará com o intuito de manter a vida (pura, boa e sadia), mesmo que para isso alguém (ou uma classe de pessoas específicas) tenha de morrer (FOUCAULT, 1999). É intrínseco que para o exercício do biopoder, o Estado tenha de ser racista.

A premissa fundamental do racismo é aquela que pressupõe os comportamentos humanos como oriundos de sua estrutura biológica. Nessa perspectiva, a subjetividade humana não seria o resultado de uma construção social, linguística e de poder, mas estaria reduzida à sua condição biologizante, onde a estrutura genética do indivíduo já de antemão predeterminaria e definiria todo o desenvolvimento, habilidades e potencialidades do sujeito. Assim, certas práticas e comportamentos humanos já poderiam ser previsíveis, desde que se realizasse uma discriminação de grupos humanos a partir de suas características raciais, traços corporais manifestos de sua estrutura biológica. A raça passa a se caracterizar como a manifestação de certas combinações genéticas que estão latentes nos seres humanos e que se manifestam em suas características corporais e comportamentais, permitindo, assim, associar certos comportamentos humanos à sua identificação racial.

Em *Território, segurança e população*, Foucault (2008b) demonstra como certas tecnologias passam a servir ao controle e dominação da população tendo em vista essa classificação das populações. Não se trata mais do poder soberano que *faz morrer e deixa viver*, tampouco o poder disciplinar que visa o controle e normalização de certos grupos no interior de certas instituições totais como a fábrica, a escola, o hospital ou o hospício, como ele mesmo nos diz em *Vigiar e punir, o nascimento da prisão*, mas o controle de toda uma população que atenderá à lógica do *fazer viver, deixar morrer*, própria de um novo tipo de governamentalidade definida como neoliberal e que se valerá agora da biopolítica e do biopoder, ou seja, de relações de poder que passam a ser articuladas por meio de um dispositivo de poder cujo saber é todo ele articulado em torno do discurso biologizante da vida, para exercer o seu controle e a sua dominação sobre aqueles corpos *matáveis* que ocupam certos territórios, também eles desqualificados e menosprezados, tendo como critério aquela classificação que promove a desigualdade, a inferiorização e a desqualificação de certos territórios e populações.

A violência necropolítica pode se manifestar de forma ativa ou passiva. As ações necropolíticas ativas são perceptíveis quando se observa uma movimentação, por parte de instituições interligadas ao Estado, para eliminação de corpos específicos. A prática passiva/omissiva se dá quando se observa uma passividade por parte do Estado referente a uma problemática que seja mais gravosa num ou para um conjunto específico de pessoas.

4 NECROLIBERALISMO: A FACETA NECROPOLÍTICA DO NEOLIBERALISMO

Se usando do Estado de Exceção que ele mesmo exige, o neoliberalismo exercita a prática demonizatória (e muitas vezes necropolítica) contra o inimigo que a ideologia determinar, seja ele um(a) político(a) que apresenta ideais que visam a uma melhora de condições socioeconômicos e espaciais das classes marginalizadas, seja ele uma própria pessoa dessas classes marginalizadas (VALIM, 2017). Pode-se citar como exemplo dessa necropolítica neoliberal contra um ente político o caso, conhecido em âmbito nacional, do assassinato Marielle Franco, deputada estadual do Rio de Janeiro, pertencente ao Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), que defendia causas minoritárias (como movimento negro, feminismo e LGBTQI+), formulava projetos de leis em benefício das classes marginalizadas socioeconômica e espacialmente e denunciava a violência policial nas periferias cariocas; o assassinato de Marielle Franco perdura há mais de dois anos sem nenhum suspeito que configure como possível mandante do crime. A morosidade nos exercícios previstos em lei, que confeccionam o quadro geral da prática investigatória, são uma forma silenciosa de tentar repelir tais dispositivos legais.

O neoliberalismo tanto pode eliminar corpos abjetos de maneira explícita, quanto eliminar os corpos indesejados por meio de uma violência dissimulada, visto a necessidade da violência em não ser direta (exemplificando não fornecer alimento, moradia e cuidados sanitários) e para não gerar o risco de uma empatia de uma parcela da população por esses corpos ditos excluídos (GEFAELL, 2015).

O neoliberalismo retira o conteúdo político dos problemas socioeconômicos, que a existência deste mesmo gera, e lança a responsabilidade de tais problemas para os próprios indivíduos que, sendo “empresários de si mesmo” (caráter inegável que define o *homo oeconomicus*, sujeito neoliberal já tratado neste artigo), assumem os ganhos e as perdas da sua “escolha” (GEFAELL, 2015). Cria-se o mito de liberdade (para trabalhar e empreender) acompanhado de políticas públicas superficiais (e ineficazes) que tornam o excluído como responsável pelos seus males.

Esta mentira penetra profundamente na sociedade, ao mesmo tempo que promove a liberdade infantilizante de consumo, lazer e entretenimento (Coca-Cola ou Pepsi? Barça ou Real Madrid? Canal 6 ou Canal 4? Tingimento de louro ou castanho? Seguradora X ou Y?). (GEFAELL, 2015, p. 23, tradução nossa).

Gefaell (2015) discorre que o pilar principal que torna sustentável as injustiças, a desigualdade latejante e as mortes no necroliberalismo é essa falsa liberdade. Falsa liberdade em razão de que esta encontra-se limitada pelo que o mercado oferece.

5 UM CASO BOM PARA PENSAR A NECROPOLÍTICA NA PERIFERIA DE BELÉM

O Estado, uma das formas cognoscíveis que a soberania política pode tomar, é uma realidade específica e descontínua que existe apenas para si e em relação a si mesmo (FOUCAULT, 2008). Foucault (2008) expõe que o Estado é, consecutivamente, o que existe e o que ainda não existe completamente, e sua razão seria uma prática, ou uma racionalização desta, entre um Estado exposto como dado e um Estado que ainda deve-se construir. A arte de governar, especificada ao exercício da soberania política, também é esse consecutivo ser e dever ser, que deve ser pareado com o ser e dever ser do Estado.

Observado que cada Estado é guiado pelas regras impostas pelo dever ser daqueles que exercem a arte de governar, e também observado que nem todos os Estados (bem como seus governos) são guiados por uma razão que guia a soberania, alguns são guiados pelo que pode se chamar de vida e morte, e é nesse ponto que se faz perceber a prática da necropolítica (guiada pelo neoliberalismo) no campo real.

O Consenso de Washington, plano econômico, político e jurídico traçado pelos Estados Unidos da América e instituições financeiras internacionais no ano de 1989 (CHOMSKY, 2002), pode ser dito como um resultado teórico e estratégico do neoliberalismo. Referido planejamento apresentava um conjunto de princípios políticos, econômicos e jurídicos que visavam a instauração e florescimento de um sistema capitalista global, por meio da aplicação destes princípios pelos outros países.

Documentos secretos que vieram a público no ano de 2014 mostram a influência que os Estados Unidos da América detiveram na instauração do regime ditatorial (implantado no ano de 1964 até o ano de 1985) no Brasil (BBC BRASIL, 2020).

Fora ao fim da ditadura militar, já na redemocratização brasileira, que o neoliberalismo encontra espaço no país (e, obviamente, em seus estados) com a eleição de Fernando Collor de Mello e se finca com o governo de Fernando Henrique Cardoso, ambos propondo e efetuando variadas medidas neoliberais como abertura do país ao capital estrangeiro, privatizações em massa, desregulamentação estatal, implantação da terceirização (que gera a diminuição de gastos com verbas trabalhistas por parte dos empresários) e entre outros. Tais ideias já começavam a ser engendradas ao fim da época

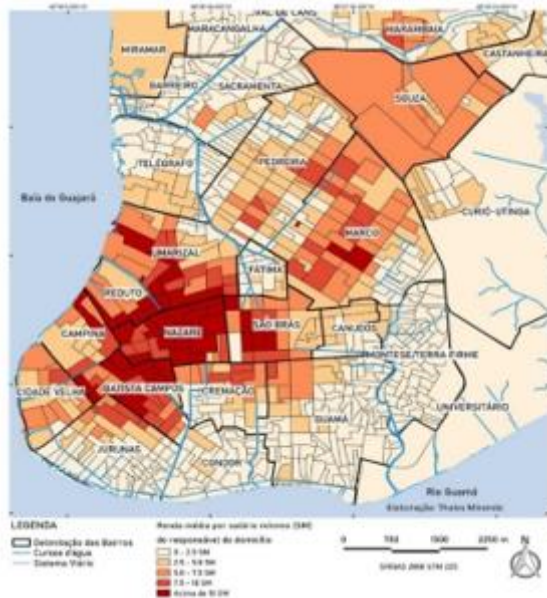
ditatorial, quando o empresariado chegava à conclusão de que a retomada do crescimento econômico só poderia se dar pelas medidas associadas ao modelo neoliberal (SALLUM JR., 1999).

Observado que é já no caminhar da redemocratização brasileira que teremos uma implantação política, econômico e jurídica neoliberal, já se aproveitando para fixar certos direitos patrimoniais no texto constitucional, é inegável que tal implantação vá influenciar os estados e cidades que compõem o Brasil.

Visto que Belém é o foco territorial desta pesquisa, faz-se necessário, a partir de agora limitar, o debate a essa cidade.

No território belenense, fazendo-se um recorte espacial, a população majoritariamente dita pobre ou miserável encontra-se espalhada por bairros que rodeiam o centro da cidade (Umarizal, Reduto, Nazaré, Marco e Batista Campos).

Figura 1: Mapa de Renda Média por Salário Mínimo – Fonte: IBGE (2010) — Foto: Thales Miranda. Arquiteto e Urbanista (UFPA, 2018). Mestrando do PPGAU-UFPA.



Fonte: G1 PA (2020, online).

A política da morte existe, de maneira escrachada, mas não muito publicizada, nesses conglomerados periféricos urbanos por variadas práticas e omissões, fazendo com que chegue, usando das palavras de Rafael Fontes (2018), ao nível de elaborar mitos sobre tal prática, dentro do imaginário belenense, como o conhecido “carro prata”, que mata pessoas (ditas, pela mídia local, como sendo possíveis criminosos[as]) na Grande Belém.

São variadas as violências a que as pessoas que moram nos bairros periféricos estão expostas: violência policial, enchentes, falta de saneamento básico, falta de políticas

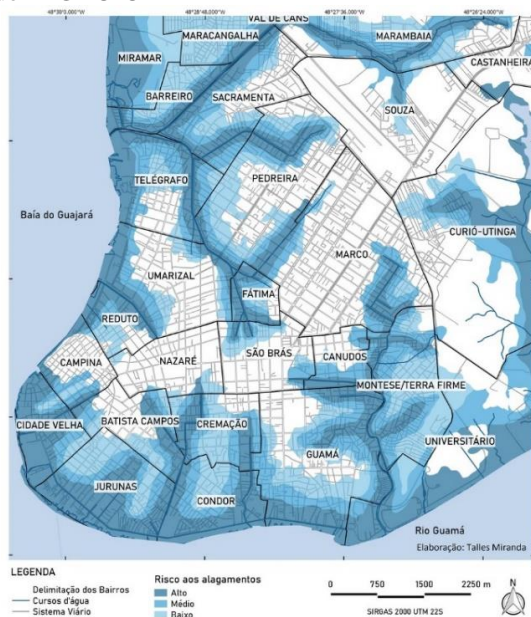
públicas efetivas, falha na prestação dos serviços de segurança pública, entre variados outros tipos. Como já exposto anteriormente, tais violências podem ser consideradas como formas ativas e passivas/omissivas de aplicação da necropolítica por parte de um Estado.

A violência policial faz-se presente por meio do uso de artifícios legais, que legitimam as práticas truculentas baseadas em estereótipos, racismo e elitismo. A determinação de um civil como sendo um suspeito passível de revista, o uso (desnecessário e/ou desmedido) do monopólio da força nas abordagens policiais e as mortes causadas como efeitos do uso do monopólio da violência são algumas das práticas violentas a que os moradores das periferias estão suscetíveis.

Não é só pelos meios legais que a violência policial exerce seu papel na necropolítica, havendo também a junção de policiais com civis, ou com outros policiais, para criação de associações criminosas chamadas milícias, grupos de pessoas armadas que exercem o dito poder de violência. São variadas as notícias, na cidade de Belém, de policiais participantes de chacinas que envolvam milicianos como autores; pode se citar como exemplo a notícia veiculada pelo G1 Pará (2020) que informa acerca da chacina ocorrida, no dia 19 de maio de 2019, em um bar no bairro do Guamá que deixou 11 (onze) pessoas mortas; os acusados de tais assassinatos são 7 (sete) pessoas, sendo 4 (quatro) delas policiais militares.

Além da violência por meio das ações dos agentes estatais, a má-prestação ou omissão para solução de problemáticas (recorrentes e conhecidas) pode ser taxada como uma forma de exercício da necropolítica (sob certos corpos específicos); pode-se usar como exemplo a problemática dos alagamentos no município de Belém, tendo em vista que estes se fazem mais presentes e violentos nas periferias, em razão de tais fatos serem resultado direto da prestação precária ou inexistente do serviço de drenagem urbana da cidade, fazendo com que essas áreas não consigam suportar e escoar adequadamente a quantidade de água pluvial (MIRANDA, 2020).

Figura 2: Mapa de Alagamento – Fonte: CPRM (2015) — Foto: Thales Miranda. Arquiteto e Urbanista (UFPA, 2018). Mestrando do PPGAU-UFPA



Fonte: G1 PA (2020, online)

Dos bairros expostos acima que possuem um elevado risco de sofrerem com os variados efeitos do alagamento, discorramos mais acerca do bairro do Jurunas (que para qualquer efeito pode ser considerado como a segunda limitação topográfica no decorrer deste trabalho).

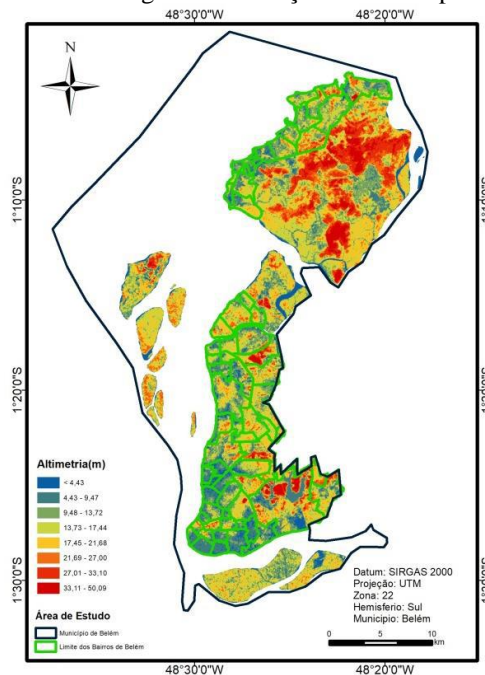
Jurunas é um bairro periférico, localizado na cidade de Belém, que conta com mais de 60 mil habitantes (dos mais de 2 milhões de pessoas que são parte da população de Belém).

Em razão de ser o segundo bairro mais populoso da cidade, as ruas estão mais propensas a estarem sujas (seja pelo lixo jogado pelos que passam ou vivem por lá, seja por meio do despejo, pelos próprios moradores, de entulhos domésticos nas vias e esgotos à céu aberto) (GUIMARÃES ET AL, 2017).

Faz-se necessário apontar também o precário fornecimento de saneamento básico que há no bairro do Jurunas, em razão de haver muitos focos de lixo e esgotos à céu aberto.

Referido bairro se localiza em uma região considerada como baixada de Belém, tendo em vista que se encontra em uma posição altimétrica baixa se comparado a outros bairros da cidade. E por estar localizado em uma região considerada topograficamente baixa, o risco de enchentes em decorrência do aumento das marés que banham Belém também é um fator de risco a ser levado em conta.

Figura 3: Modelo Digital de Elevação do município de Belém.

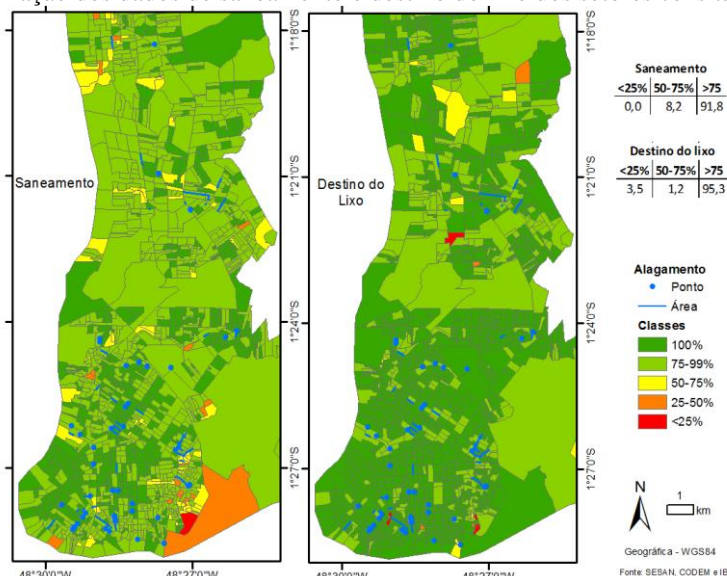


Fonte: MOREIRA; FERREIRA; DIAS; e VITORINO (2019, online)

A falta da prestação efetiva do serviço de saneamento básico misturado com os alagamentos e enchentes, que ocorrem principalmente pela ausência de um serviço eficaz de macro e micro drenagem urbana, faz com que os moradores da região fiquem suscetíveis a variadas doenças hídricas como leptospirose, dengue, hepatite A, diarreia, entre outras (GUIMARÃES ET AL, 2017).

Como se observa na Figura 4, a maioria dos pontos e áreas de alagamento se fazem presentem em locais (um desses sendo o bairro do Jurunas) onde a prestação do serviço de saneamento básico é mal efetuada ou até inexistente, fazendo assim com que os habitantes das regiões afetadas pelas duas problemáticas corram risco de saúde e até de vir a óbito.

Figura 4: Espacialização dos dados de saneamento e destino do lixo dos setores censitários do IBGE.



Fonte: GUIMARÃES; RABELO; CATETE; ALVES; e SILVA (2017, online).

Por esses fatores analisados, observa-se a hipervulnerabilidade gerada pela omissão estatal na prestação de serviços de drenagem urbana e saneamento básico necessários para a existência humana digna nas periferias belenenses (tendo em enfoque a do Jurunas).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a observância dos apontamentos trazidos anteriormente, resta perceptível a influência que o neoliberalismo detém sobre a prática da necropolítica dentro das periferias belenenses, observado que o ideário neoliberal necessita da política da morte para lidar com o contingente de pessoas pobres e miseráveis que a própria sistematização do neoliberalismo, por um Estado, gera.

São variadas as práticas que podem se apontadas como sendo partes dessa implantação necropolítica do neoliberalismo, contudo, as duas apresentadas neste trabalho foram dois tipos consideradas como sendo recorrentes dentro da maioria das periferias da cidade de Belém, sendo essas a violência policial e miliciana – como prática ativa da necropolítica – e os alagamentos – como prática omissiva/passiva da necropolítica, tendo sido a segunda prática a priorizada e melhor desenvolvida nesta pesquisa.

As vítimas dessa política neoliberal da morte são os corpos que vão de encontro à subjetividade que a teoria prega, sendo essa a de hiperconsumir e/ou empreender.

Corpos que não conseguem satisfazer suas necessidades humanas básicas (alimentação, saúde, moradia, etc.) são considerados um fardo ao Estado neoliberal, tendo

em vista que exigem uma intervenção e gasto estatal no campo social. Contudo, as ações públicas são efetuadas de uma maneira ineficaz que consiga fazer com que o Estado não gaste muito tentando “ajudar” essas pessoas e que ainda as consiga deixar a margem socioeconômica e espacial da sociedade.

Observa-se também a ineficácia que o jogo político detém para efetuar alguma modificação das estruturas socioeconômicas, visto que os debates no seio da democracia são limitados às pautas supérfluas que não “intervém” nas ações do mercado. As questões políticas debatidas e tratadas não carregam nenhuma força motora capaz de erradicar a desigualdade social, econômica e espacial que é a antessala para a prática necropolítica do neoliberalismo.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Tradução: Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.
1. CARNEIRO, Taynã. Alagamentos em Belém não são causados só pela forte chuva e maré alta, diz especialista; entenda. **G1 PA**. Belém, 12 mar. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/03/12/alagamentos-em-belem-nao-sao-causados-so-pela-forte-chuva-e-mare-alta-diz-especialista-entenda.ghtml>. Acesso em: 03 abr. 2021.
- DARDOT, Pierre.; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução: Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016. *E-book*
- FONTES, Rafael. Belém/PA: o carro prata e o genocídio da população preta e pobre. **Justificando**, abr. 2018. Disponível em: <http://www.justificando.com/2018/04/30/belem-pa-o-carro-prata-e-o-genocidio-da-populacao-preta-e-pobre/> Acesso em: 29 set. 2020
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Trad. De Roberto machado. Rio de Janeiro : Graal, 1979
- FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975 – 1976). Tradução: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes. 1999.
- FOUCAULT, Michel. **O nascimento da biopolítica**. Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.
- FOUCAULT, Michel. **Segurança, território e população**. Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.
- GEFAELL, Clara Valverde. **De la necropolítica neoliberal a la empatía radical**: Violencia discreta, cuerpos excluídos y repolitización. Barcelona: Icaria , 2015.
- GUIMARÃES, Ricardo José de Paula Souza; RABELO, Thays; CATETE, Clístenes Pamplona; ALVES, Paula de Paula Andrade; SILVA, Ramon Caliman. Georreferenciamento dos pontos de alagamento em Belém (PA). In: CONGRESSO DA ABES/FENASAN, 2017. São Paulo. Saneamento Ambiental: desenvolvimento e qualidade de vida na retomada do crescimento. São Paulo: ABES/AESabesp, 2017. Disponível em: https://patua.iec.gov.br/handle/iec/3682?locale-attribute=pt_BR. Acesso em: 20 abr. 2021.
- MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Revista de Artes e Ensaios**, PPGAV/UFRJ: Rio de Janeiro, n° 32, p. 122 – 151, 2016.
- MOREIRA, Fernanda da Silva de Andrade; FERREIRA, Giovani Rezende Barbosa; DIAS, Luana Costa; VITORINO, Maria Isabel. Variabilidade espaço temporal da precipitação na Cidade de Belém-PA e sua relação com a incidência de Leptospirose. **Revista Brasileira de Geografia Física**, v. 12, p. 071-080, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/rbgfe/article/view/234853>. Acesso em: 08 mai. 2021.

MIRANDA, Thales Barroso. **A ilusão da igualdade**: natureza, justiça ambiental e racismo em Belém. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Tecnologia, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Belém, 2020.

PMs são condenados à prisão em regime aberto no caso 'chacina do Guamá' e continuam na corporação. **G1 PA**, Belém, 06 jul. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/07/06/pms-sao-condenados-a-prisao-em-regime-aberto-no-caso-chacina-do-guama-e-continuam-na-corporacao.ghtml> Acesso em: 04. abr. 2021

SALLUM, Brasílio. O Brasil sob Cardoso: neoliberalismo e desenvolvimentismo. **Tempo Social**; Rev. Social. USP: São Paulo, v. 11, n. 2, p.23-47, out. 1999 (editado em fev. 2000).

SANCHES, M. Os 'documentos secretos' levados por Joe Biden ao Brasil que desafiam versão de Bolsonaro sobre ditadura. **BBC BRASIL**, 9 out. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54472967>. Acesso em: 19 abr. 2021

VALIM, Rafael. **Estado de exceção**: a forma jurídica do neoliberalismo. São Paulo: Contracorrente, 2017.